



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.266/2001

“Dispõe sobre autorização de celebração de convênio entre Prefeitura Municipal e EMPAER-MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, ...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, para com a finalidade de dar assistência técnica especializada aos produtores rurais do município de Alto Araguaia.

Art. 2.º - Para cobrir as despesas referentes aos objetivos elencados no art. 1.º da presente Lei, autoriza o Poder Executivo a conceder diária ao Engenheiro Agrônomo da Unidade da EMPAER local.

Art. 3.º - A diária de que trata o artigo 2.º só será concedida após a assinatura do Convênio referenciado no artigo 1.º da presente Lei.

Art. 4.º - A diária a ser concedida terá o valor igual à estabelecida dos Secretários Municipais, de acordo com a Lei Municipal.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal